MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 190/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

A despesa no valor de R$ 12.198,52, na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições será utilizada na devolução de saldo do Convênio Pavimentação de Vias Urbanas –Contrato 0386069-70/12.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº. 254/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.198,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	12.198,52

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 856	Indenizações e Restituições	12.198,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
856 - MC Contrato 0386069-70/12	12.198,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 856 - MC Contrato 0386069-70/12

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	5.819,59	5.819,59			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	443.650,00	443.650,00	INVESTIMENTOS	443.650,00	443.650,00
Totais		449.469,59	Totais		443.650,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	443.650,00		Contas a Pagar	221.825,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		443.650,00			221.825,00
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		227.644,59
Total		893.119,59	Total		893.119,59
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		227.644,59
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 254/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 254/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizado na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, na ação Pavimentação de Vias Urbanas, destinado devolução de saldo do Convênio Pavimentação de Vias Urbanas —Contrato 0386069-70/12.

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 06.03 - Departamento De Desenvolvimento Urbano E Geoprocessamento
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas
- 3.3.90.93—Indenizações e Restituições
- Fonte -856

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**93**	**00**	**00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte – 856 – MC Contrato nº 0386069-70/12.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2014-10:50-021162-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 254/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 254/2014, de 11 de setembro de 2014, Mensagem nº 190/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizado na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, na ação Pavimentação de Vias Urbanas, destinado devolução de saldo do Convênio Pavimentação de Vias Urbanas —Contrato 0386069-70/12. Os artigos 1° e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 22 de setembro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Vigano Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 254/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**12.198,52**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação de Vias Urbanas**	**12.198,52**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 856	Indenizações e Restituições	12.198,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
856 - MC Contrato 0386069-70/12	**12.198,52**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 4 E 5 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6197 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.198,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	12.198,52

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 856	Indenizações e Restituições	12.198,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
856 - MC Contrato 0386069-70/12	12.198,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.598, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.441, de 2 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.198,52

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	12.198,52

Art. 3º Fica aberto Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 856	Indenizações e Restituições	12.198,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
856 - MC Contrato 0386069-70/12	12.198,52

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.198,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	12.198,52

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 856	Indenizações e Restituições	12.198,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
856–MC Contrato 0386069-70/12	12.198,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod115462

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.598, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.441, de 2 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.198,52

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	12.198,52

Art. 3º Fica aberto Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 856	Indenizações e Restituições	12.198,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
856–MC Contrato 0386069-70/12	12.198,52

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PUBLICADO EM _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod115463

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 254/2014

MENSAGEM Nº: 190/2014

RECEBIDA EM: 11 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.198,52 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.
(rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições será utilizada na devolução de saldo do Convênio Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato 0386069-70/12).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18/09/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 01/10/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Claudemir Zanco – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 472, de 2 de outubro de 2014.

Lei nº 4441, de 2 de outubro de 2014. Decreto nº 7598, de 2 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6197, de 4 e 5 de outubro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 698, de 6 de outubro de 2014.